

<i>Tipificação resumida:</i> Permitir posse/cond veíc s/ adaptações impostas concessão/renovação licença cond			<i>Cód. Enquadramento:</i> 515-04
<i>Amparo legal:</i> Art. 164 c/c 162, VI			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo até saneamento da irregularidade ou apresentação de condutor habilitado	
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Proprietário que permitir a posse e condução do veículo a pessoa sem as adaptações impostas na concessão ou renovação da licença para conduzir.	Proprietário que entregar a direção do veículo a pessoa sem as adaptações impostas na concessão ou renovação da licença para conduzir, utilizar enquadramento específico: 510-04, art. 163 c/c 162 VI	<p>A conduta "entregar" exige a presença do proprietário junto ao condutor, no momento da abordagem.</p> <p>A conduta "permitir" caracteriza-se pela ausência do proprietário junto ao condutor, no momento da abordagem.</p> <p>Em caso de veículo objeto de penhor ou de contrato de arrendamento mercantil, comodato, aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, o possuidor, registrado no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal, equipara-se ao proprietário do veículo.</p> <p>A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 505-34 art. 162 VI.</p> <p>Verificar as adaptações que constam no documento de habilitação do condutor.</p>	Informar o número do AIT referente à infração do art. 162, VI.
<i>Regulamentação:</i>			